



Decreto N° 1112 - de 02 de Março de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 891, 15 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 04 - Secretaria Municipal da Fazenda

Sub-Unidade 02 - Departamento de Tesouraria

2.04.02.04.129.0009.2.0028-159 - 3.3.90.93.00 Manutenção Atividades do Depto. Tesouraria	- - - - - R\$	21.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	21.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	21.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	21.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 21.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.05.01.10.302.0015.2.0042-159 - 3.3.90.39.00 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica	- - - - - R\$	21.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	21.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	21.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	21.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 21.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 02 de Março de 2022

CARLOS CORINDON DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF: 497.164.416-49